



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei 358/2013

Altera a Lei Municipal nº 297/2009, criando no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, a Secretaria da Mulher, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da estrutura Administrativa do Município de Bom Sucesso/PB, a Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Mulher.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o caput deste artigo é a percebida pelos demais Secretários Municipais da estrutura do Município de Bom Sucesso/PB, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, 07 cargos em comissão, conforme distribuição no quadro I e de acordo com a estrutura da Secretaria (quadro II), do Anexo I desta lei.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento municipal

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB.

Em, 29 de abril de 2013.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

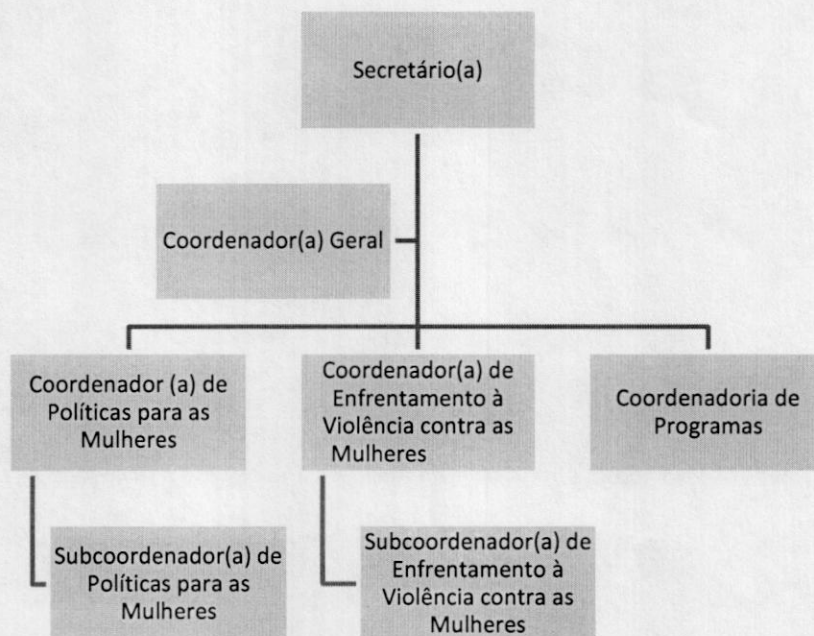
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Quadro I – Distribuição de Cargos

Sigla	Função	Quantidade	Subsídio/ Vencimento
FCE-01	Secretário(a)	01	2.200,00
FCE-13	Coordenador(a) Geral	01	1.000,00
FCE-14	Coordenador(a)	03	700,00
FCE-15	Subcoordenador(a)	02	678,00

Quadro II – Estrutura da Secretaria da Mulher



Em, 29 de abril de 2013.



IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal